

LEI MUNICIPAL Nº 1736 DE 28/06/89
PROJETO DE LEI Nº 1746
"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE
DECANTAÇÃO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso, através de seus representantes legais, decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica autorizado a construção de
caixas de decantação nos terminais dos emissários de
esgoto, a fim de diminuir a poluição nos córregos,
contribuindo assim para a preservação do meio ambiente.

ARTº 2º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão por
conta dos recursos normais do Orçamento Vigente.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-
PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO
DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE